

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 11 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 661



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 5

CONTRATO Nº 44/2019

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa DOUGLAS CARASSA SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.194.498/0001-45, com sede a Av. Elizário Lopes de Proença, 79 - CEP: 84345000 - Vila Santo Antônio, nesta cidade de Ventania/PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Douglas Carassa Souza, portador da CI RG nº 9.547.331-8/PR e CPF/MF nº 056.314.489-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência, execução e valor do Contrato nº 44/2019, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis com abastecimento diretamente nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos locados e pertencentes ao Município.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

a) Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 44/2019 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 13/03/2023 a 01/06/2023.

b) Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 44/2019 pelo presente Termo Aditivo em 80 (oitenta) dias, contados da data de 13/03/2023 a 01/06/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

a) Fica aditivado o valor original do contrato nº 44/2019 e seus aditivos em R\$ 176.686,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais).

b) O valor aditivado fica distribuído da seguinte forma:

SECRETARIA	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	GASOLINA	3.000 LTS	15.870,00
MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	GASOLINA	3.200 LTS	16.928,00
MUNICIPAL DE SAÚDE	GASOLINA	22.000 LTS	116.380,00
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GASOLINA	2.200 LTS	11.638,00
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	GASOLINA	3.000 LTS	15.870,00
<b>TOTAIS</b>		<b>33.400 LTS</b>	<b>176.686,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 08 de março de 2023.

#### PORTARIA Nº 107, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Chefe de Divisão de Controle de Frotas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42, da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Exonerar a Sra. RHAISSA PINHEIRO COLACO, portadora da cédula de identidade nº RG-13.711.475-5/PR e do CPF/MF nº 109.627.429-96, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, em 10 de abril de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 108, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Chefe de Divisão de Epidemiologia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 42 da Lei Municipal nº 432, de 07/02/2009, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E

Exonerar o Sr. SAMUEL BASILIO RIBAS, portador da cédula de identidade nº RG-14.107.676-0/PR e do CPF/MF nº 129.095.439-94, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**

Prefeito Municipal

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

#### PORTARIA Nº. 034/2023

Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Ventania, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania.

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 dias férias ao servidor efetivo abaixo discriminado, no período de 03 a 12 de abril de 2023, sendo 10 dias indenizados:

**VALDECI ANTONIO DE ALMEIDA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, em 05 de abril de 2023.

**SEBASTIÃO FERREIRA**

Presidente